



LICKS Associados



# Relatório de Atividade

Processo: 0190197-45.2016.8.19.0001

ARMCO STACO S.A. – INDÚSTRIA METALÚRGICA

Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial na Recuperação Judicial da sociedade ARMCO STACO S.A. – INDÚSTRIA METALÚRGICA, nos autos do processo nº 0190197-45.2016.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – Estado do Rio de Janeiro, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais andamentos do processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Atividades da Administração Judicial.....	6
5) Relação de Credores.....	9
6) Recursos.....	10
7) O Plano de Recuperação Judicial.....	12
8) Análise Financeira .....	14
a) Ativo:.....	14
b) Passivo.....	16
c) Índice de Liquidez.....	17
d) Demonstração do Resultado .....	19
9) Conclusão.....	20

## 1) Principais andamentos do processo

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Fls.</b>
<b>08/06/2016</b>	Pedido de processamento da RJ - art. 52	<b>03</b>
<b>23/06/2016</b>	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	<b>747</b>
<b>05/07/2016</b>	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	<b>1.072</b>
<b>22/09/2016</b>	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	<b>1.532</b>
<b>07/10/2016</b>	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
<b>02/09/2016</b>	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	<b>1.293</b>
<b>18/11/2016</b>	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	<b>1.915</b>
<b>14/02/2017</b>	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	<b>2.379</b>
<b>24/02/2017</b>	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
<b>16/02/2017</b>	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
<b>02/06/2017</b>	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	<b>3.529</b>
<b>21/06/2017</b>	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	<b>3.904</b>
<b>28/06/2017</b>	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	<b>4.009</b>
<b>11/07/2017</b>	Homologação do PRJ e concessão da RJ	<b>4.076</b>
<b>20/07/2017</b>	Publicação da decisão de homologação do PRJ e concessão da RJ	<b>4.223</b>
<b>20/02/2020</b>	Apresentação de aditivo ao PRJ	<b>7.557</b>
<b>30/07/2020</b>	Publicação Edital de recebimento do Aditivo – art. 53, par. único	<b>8.517</b>
<b>27/11/2020</b>	1ª Convocação da AGC para deliberar sobre aditivo	<b>9.395</b>
<b>09/12/2020</b>	Sentença homologando aditivo	<b>9.410</b>
<b>11/07/2019</b>	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

## 2) Histórico

A sociedade ARMCO STACO S.A. – Indústria Metalúrgica foi fundada nos EUA no ano de 1900 e está no mercado brasileiro desde 1913, quando iniciou o atendimento aos setores de construção viária, saneamento e mineração, com uma linha de tubos de aço corrugado para drenagem de rodovias e ferrovias, fornecendo à época materiais para a construção da Ferrovia Madeira-Mamoré na região amazônica.

As atividades da empresa recuperanda, no mercado brasileiro, são voltadas ao setor metalúrgico, entre elas a própria fabricação de tubos de aço corrugado, consagrados na engenharia como “Tubos Armco”.

## 3) Atividades da Administração Judicial

Histórico de manifestações apresentadas pelo AJ nos autos principais:

ATUAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSTITUÍDO - R.J ARMCO STACO		
ID.	Data de Protocolo	Objeto do Parecer
903	01/07/2016	Juntada - Termo de Compromisso
1.285	02/09/2016	Retificando informações pessoais constantes do edital publicado - art. 52, §1º
1.819	10/11/2016	Lista de Credores - art. 7º, §2º
2.057	06/12/2016	solicitando cartório redija minuta de edital - art. 7º, §2º
2.211	07/02/2017	Requerimentos diversos
3.472	19/05/2017	Sugestão de datas para AGC
3.902	26/06/2017	Resultado 1ª AGC
4.006	28/06/2017	Resultado 2ª AGC - aprovação PRJ
4.588	11/09/2017	Requerimentos diversos
4.625	03/10/2017	Concordância com aumento de parcelas - remuneração A.J
4.735	22/11/2017	Requerimentos diversos
4.850	08/01/2018	Desentranhamento de RMA - remessa para incidente competente
5.730	02/08/2018	Manifestação informando que, ao seu ver, PRJ estava sendo devidamente cumprido
6.538	01/02/2019	Requerimentos diversos
6.648	11/04/2019	Requerimentos diversos
6.817	03/06/2019	Informando, entre outras questões, acerca do cumprimento do PRJ
6.837	12/06/2019	Requerimentos diversos
6.990	31/07/2019	Concordância com novo aumento de parcelas - remuneração A.J
7.221	03/10/2019	Requerimentos diversos
7.446	11/02/2020	Requerimentos diversos
7.609	31/03/2020	Manifestação sobre aditivo ao PRJ
7.614	01/04/2020	Requerimentos diversos
7.716	21/05/2020	Manifestação sobre pedido de suspensão das contas de água e luz apresentado pela Recuperanda
8.803	06/10/2020	Manifestação sobre objeções ao PRJ
8.971	03/11/2020	Ciência das datas de realização da AGC - votar aditivo
9.091	19/11/2020	Requerimentos diversos
9.395	27/11/2020	Resultado 1ª AGC - ADITIVO - Aprovado
9.632	25/01/2021	Informando ciência acerca da homologação do Aditivo e outros requerimentos
9.708	29/04/2021	Requerimentos diversos



9.717	03/05/2021	Concordância com proposta de pagamento dos valores atrasados - remuneração A.J.
10.076	20/07/2021	Parecer sobre Embargos de Declaração opostos por alguns credores em face da decisão homologatória do PRJ
10.148	29/07/2021	Complementação manifestação de id. 10.076
10.153	17/09/2021	Relatório de Encerramento da Recuperação Judicial
10.970	14/12/2021	Requerimentos diversos
10.976	15/12/2021	Parecer sobre expedição de alvará para venda da UPI prevista no PRJ
11.040	27/04/2022	Requerimentos diversos
11.108	10/06/2022	Não oposição à renovação de certidão para participação da Recuperanda em licitações
11.372	03/08/2022	Requerimentos diversos
11.673	21/10/2022	Embargos de Declaração em face da decisão que excluiu-o da RJ e nomeou o liquidante judicial para o cargo de A.J.
12.066	13/04/2023	Pedido de Recondução como AJ na Recuperação Judicial

A Administração Judicial informa que, no mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, apresentou as seguintes manifestações nos autos principais:

DATA	MANIFESTAÇÃO	ID.
05/12/2024	Concordância com a proposta de parcelamento dos honorários do AJ substituído	13.066
16/01/2024	Requerimento da Recuperanda no id.12.787	13.107



- **Atendimentos:**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

## 5) Relação de Credores

A relação de credores da sociedade ARMCO STACO S.A. – INDÚSTRIA METALÚRGICA, prevista no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 foi publicada em 22/09/2016. Já a relação de credores prevista no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi publicada em 14/02/2017 (id. 2.379).

A relação de credores de que trata o art. 7º, §2º da LRF apresentou um passivo total de R\$ 135.789.888,08 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) – id. 1.819 -, sendo certo que o total devido para cada classe de credor era de:

CLASSE	VALOR
<b>Classe I - Trabalhista</b>	<b>R\$ 2.260.188,93</b>
<b>Classe II - Garantia Real</b>	<b>R\$ 71.082.738,68</b>
<b>Classe III - Quirografários</b>	<b>R\$ 61.175.557,89</b>
<b>Classe IV - EPP/ME</b>	<b>R\$ 1.271.402,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.789.888,08</b>

A Administração Judicial consigna que, para fins de elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades subsequentes, realizará diligência administrativa pela qual verificará os incidentes de habilitação e impugnação de créditos ajuizados desde a data de publicação do edital de que trata o art. 7º, §2º da LRF até a presente data.

Pretende, assim, averiguar os incidentes que tiveram sentença transitada em julgado e que ainda não foram alocados no QGC da Recuperanda.

## 6) Recursos

A Administração Judicial informa a existência de 03 (três) recursos pendentes de trânsito em julgado, quais sejam:

- Agravo de Instrumento de nº 0040305-26.2020.8.19.0000, foi interposto por AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., para reformar a decisão que deferiu tutela de urgência para suspender a exigibilidade das faturas de energia elétrica emitidas contra a sociedade em soerguimento e, bem assim, determinar a abstenção do corte. **Atualmente se encontra sub judice no âmbito do STJ – Agravo Interno.**

- Agravo de Instrumento de nº 0091597-16.2021.8.19.0000, foi interposto pela Recuperanda para reformar a decisão que acolheu os aclamatórios do Bradesco e do Banrisul para declarar a nulidade da cláusula V, itens 60 e 71 do PRJ – estas aprovadas em sede do aditivo votado em 27 de novembro de 2020.

O colendo juízo da 01ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deu parcial provimento para que seja aplicado o item 60 da Cláusula V aos credores que expressamente o tenham aprovado na AGC, id. 126. Houve a oposição, pela Recuperanda, de recurso de Embargos de Declaração em face do acórdão de id. 126. No dia 09 de outubro de 2023, os Embargos de Declaração foram conhecidos e desprovidos, id. 259. Em 08 de novembro de 2023, a Recuperanda interpôs recurso especial os embargos rejeitados. O Banco do Estado do

Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) apresentou contrarrazões em recurso especial em 14/12/2023.

- Agravo de Instrumento de nº 0005758-86.2022.8.19.0000, foi interposto pela Recuperanda para que seja declarado o juízo recuperacional como o competente para deliberar sobre novação de crédito da credora Manetoni por decisão preclusa e se a constrição dos bens de propriedade da recuperanda por outro juízo é possível. Interposição de Agravo Interno interposto pela Recuperanda, sendo negado provimento pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

## 7) O Plano de Recuperação Judicial

No dia 20 de fevereiro de 2020, a Recuperanda apresentou aditivo ao PRJ homologado em 11 de julho de 2017, haja vista a necessidade de reformulação das projeções de resultado e de fluxo de caixa da recuperanda, os quais haviam sido realizados à época do PRJ aprovado e homologado, id. 7.557.

Assim, o Ilmo. Juízo determinou a publicação do edital de que trata o art. 53 da Lei 11.101/05, o que ocorreu em 30 de julho de 2020, conforme certidão de id. 8.517.

No dia 27 de novembro de 2020, o aditivo ao PRJ foi aprovado pelos credores em Assembleia Geral de Credores e, em 09 de dezembro do mesmo ano, mediante a r. decisão de id. 9.410, foi homologado pelo MM. Juízo.

Irresignados com alguns aspectos e cláusulas do aditivo homologado (Cláusula V, item 60 e 71), os credores USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, BANRISUL e BANCO BRADESCO S.A., opuseram Embargos de Declaração em face da r. decisão de id. 9.410 – vide embargos de id's. 9.448, 9.503 e 9.514.

Objetivamente, as Cláusulas impugnadas dispunham que:

60. A aprovação do Aditivo ao PRJ: (i.) obrigará a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação e aqueles que a ele tiverem aderido, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; e (ii.) implicará em novação da dívida, e, em consequência: (ii.a) ocorrerá a liberação de todas as obrigações de seus coobrigados por qualquer hipótese e a extinção de todas as garantias prestadas pela mesma ou por terceiros, reais ou pessoais, com a exclusão dos cadastros restritivos de crédito; (ii.b) a extinção de todas as ações e execuções movidas contra a Recuperanda; e (ii.c) o levantamento de todos os protestos e apontamentos em órgãos restritivos de crédito.

*Clausula V, item 60*

71. O aditivo ao PRJ não será considerado descumprido na hipótese de atraso de até três parcelas, não consecutivas, sendo que, neste caso, o Credor terá de notificar por escrito a Recuperanda, especificando o evento de descumprimento previsto e requerendo a empresa à purgação da mora no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação. Neste caso, o Aditivo ao PRJ não será considerado descumprido e a recuperação judicial não será convolada em falência se (i) a mora for purgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação; ou (ii) uma Assembleia de Credores for convocada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, e uma emenda, alteração ou modificação do Plano que saneie ou supra tal descumprimento seja aprovada pela maioria dos credores presentes.

*Cláusula V, Item 71*

Prosseguindo, por meio da decisão de id. 10.335, o Ilmo. Juízo negou provimento ao primeiro (oposto pelo credor USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS) e acolheu parcialmente os segundo e terceiro, declarando a nulidade dos itens 60 e 71 da Cláusula V do PRJ.

Irresignada com a declaração de nulidade dos itens acima dispostos, a recuperanda interpôs Agravo de Instrumento que foi parcialmente provido pelo Juízo *ad quem*.

Em que pese ainda sem trânsito em julgado, foi proferido acórdão no qual restou determinada a validade do item 60 aos credores que com ele consentiram em sede de AGC, mantendo a decisão de nulidade quanto ao item 71.

Em 03 de outubro de 2023, o julgamento dos Embargos de Declaração foi suspenso em razão do impedimento do Ilmo. Desembargador Antonio Carlos Arrabida Paes.

Em 09 de outubro de 2023, continuando o julgamento, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, conforme id. 259. O acórdão foi publicado em 17 de outubro de 2023.

## 8) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu os balancetes do período de outubro e novembro de 2023 da Recuperanda ARMCO STACO S.A.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros evidenciados nos tópicos a seguir:

- a) Ativo;
- b) Passivo;
- c) Índice de Liquidez;
- d) Demonstração do Resultado.

### a) Ativo:

A ARMCO acumulou em seu Ativo um montante de R\$224.473.065,76 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e R\$ 228.481.416,76 (duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), em outubro e novembro de 2023, respectivamente.

Ao contrapor os meses analisados, a Recuperanda apresentou uma variação positiva de 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento).

A conta de Caixa/Bancos obteve uma variação negativa de 14,32% (quatorze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no período, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 1: Análise Horizontal do Ativo – ARMCO STACO S.A.

ATIVO	10/2023	11/2023	Δ%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 163.003.756,20</b>	<b>R\$ 167.126.162,47</b>	<b>2,53%</b>
Caixa/Bancos	R\$ 2.518.850,72	R\$ 2.158.243,79	-14,32%
Aplicações Financeiras	R\$ 62.300.984,39	R\$ 58.267.445,72	-6,47%
Contas a Receber -	R\$ 36.440.579,91	R\$ 41.715.261,66	14,47%
Prov. p/ Devedores Duvidosos	R\$ -	R\$ -	-
Estoques	R\$ 41.867.713,58	R\$ 43.047.552,82	2,82%
Adiantamentos	R\$ 7.641.383,90	R\$ 9.265.402,42	21,25%
Impostos a Recuperar	R\$ 5.325.080,44	R\$ 6.278.312,00	17,90%
Despesas Diferidas	R\$ 85.768,36	R\$ 96.475,33	12,48%
Lucros Dist. Sadel	R\$ -	R\$ -	-
Outras Contas a Receber	R\$ 6.823.394,90	R\$ 6.297.468,73	-7,71%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 61.469.309,56</b>	<b>R\$ 61.355.254,29</b>	<b>-0,19%</b>
Depósitos em garantia	R\$ 1.156.268,68	R\$ 1.156.268,68	0,00%
Dividendos a receber	R\$ 7.364.052,69	R\$ 7.364.052,69	0,00%
Impostos diferidos	R\$ 15.636.034,89	R\$ 15.636.034,89	0,00%
Imobilizado	R\$ 6.643.380,16	R\$ 6.506.456,49	-2,06%
Investimentos	R\$ 28.942.200,26	R\$ 28.942.200,26	0,00%
Outras Contas a Receber	R\$ 1.727.372,88	R\$ 1.750.241,28	1,32%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 224.473.065,76</b>	<b>R\$ 228.481.416,76</b>	<b>1,79%</b>

A conta de Aplicações Financeiras correspondeu a maior representatividade do Ativo, com 25,50% (vinte e cinco inteiros e cinquenta centésimos), em novembro de 2023.

Tabela 2: Análise Vertical do Ativo – ARMCO STACO S.A.

ATIVO	10/2023	%	11/2023	%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>72,62%</b>	<b>R\$ 167.126.162,47</b>	<b>73,15%</b>
Caixa/Bancos	R\$ 2.518.850,72	1,12%	R\$ 2.158.243,79	0,94%
Aplicações Financeiras	R\$ 62.300.984,39	27,75%	R\$ 58.267.445,72	25,50%
Contas a Receber Clientes	R\$ 36.440.579,91	16,23%	R\$ 41.715.261,66	18,26%
Prov. p/ Devedores Duvidosos	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Estoques	R\$ 41.867.713,58	18,65%	R\$ 43.047.552,82	18,84%
Adiantamentos	R\$ 7.641.383,90	3,40%	R\$ 9.265.402,42	4,06%
Impostos a Recuperar	R\$ 5.325.080,44	2,37%	R\$ 6.278.312,00	2,75%
Despesas Diferidas	R\$ 85.768,36	0,04%	R\$ 96.475,33	0,04%
Lucros Dist. Sadel	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%

Outras Contas a Receber	R\$ 6.823.394,90	3,04%	R\$ 6.297.468,73	2,76%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>27,38%</b>	<b>R\$ 61.355.254,29</b>	<b>26,85%</b>
Depósitos em garantia	R\$ 1.156.268,68	0,52%	R\$ 1.156.268,68	0,51%
Dividendos a receber	R\$ 7.364.052,69	3,28%	R\$ 7.364.052,69	3,22%
Impostos diferidos	R\$ 15.636.034,89	6,97%	R\$ 15.636.034,89	6,84%
Imobilizado	R\$ 6.643.380,16	2,96%	R\$ 6.506.456,49	2,85%
Investimentos	R\$ 28.942.200,26	12,89%	R\$ 28.942.200,26	12,67%
Outras Contas a Receber	R\$ 1.727.372,88	0,77%	R\$ 1.750.241,28	0,77%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 2.897.516,61</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 228.481.416,76</b>	<b>100,00%</b>

## b) Passivo

Em outubro de 2023, a ARMCO acumulou o total de R\$ 149.076.809,77 (cento e quarenta e nove milhões, setenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos) em dívidas e obrigações. Finalizou o mês de novembro de 2023, com o valor de R\$ 152.159.851,13 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Observa-se que, ao contrapor com o mês de outubro, o Passivo apresentou aumento em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 3: Análise Horizontal Passivo – ARMCO STACO S.A.

PASSIVO	10/2023	11/2023	Δ%
	R\$	R\$	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>51.890.565,80</b>	<b>55.081.691,26</b>	<b>6,15%</b>
Fornecedores	R\$ 26.964.176,46	R\$ 27.117.503,88	0,57%
Impostos a pagar	R\$ 5.005.752,96	R\$ 4.893.553,35	-2,24%
Salários e enc. A pagar	R\$ 932.787,14	R\$ 878.933,18	-5,77%
Adiant. Rec. De clientes	R\$ 1.754.883,50	R\$ 1.163.536,13	-33,70%
Prov. Férias e 13º Salário	R\$ 976.852,39	R\$ 999.359,38	2,30%
Receitas Antecipadas	R\$ 5.867.869,00	R\$ 12.197.869,00	107,88%
Parcelamento Fiscais	R\$ 2.634.227,69	R\$ 2.377.030,20	-9,76%
Instituições Financeiras	R\$ 7.754.016,66	R\$ 5.453.906,14	-29,66%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 97.186.243,97</b>	<b>R\$ 97.078.159,87</b>	<b>-0,11%</b>
Instituições Financeiras	R\$ 45.212.675,36	R\$ 45.212.675,36	0,00%

	R\$	R\$	
Fornecedores	36.715.950,36	36.715.950,36	0,00%
Prov. Contingências Fiscais	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	0,00%
Impostos a Pagar	R\$ 13.907.747,88	R\$ 13.799.663,78	-0,78%
Parcelamento Fiscais	R\$ -	R\$ -	-
Contratos de Mútuos	R\$ 1.339.370,37	R\$ 1.339.370,37	0,00%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 149.076.809,77</b>	<b>R\$ 152.159.851,13</b>	<b>2,07%</b>

A conta de Instituições Financeiras correspondeu a maior representatividade do Passivo nos períodos analisados, conforme tabela abaixo:

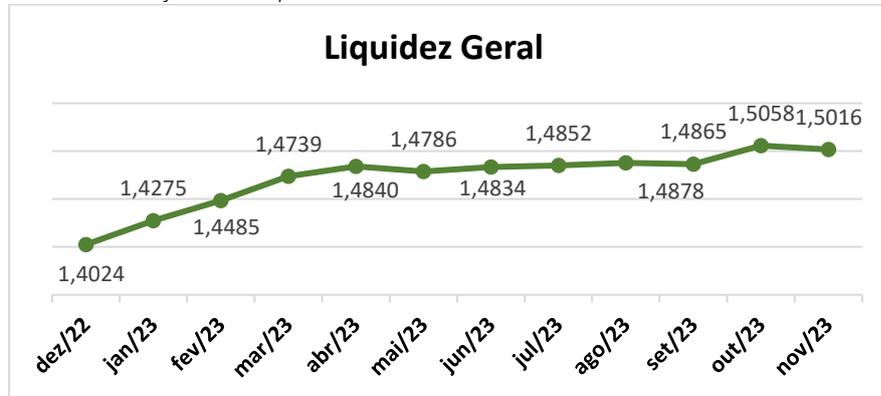
Tabela 4: Análise Vertical Passivo – ARMCO STACO S.A.

PASSIVO	10/2023	%	11/2023	%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$51.890.565,80</b>	<b>34,81%</b>	<b>R\$55.081.691,26</b>	<b>36,20%</b>
Fornecedores	R\$26.964.176,46	18,09%	R\$117.503,88	17,82%
Impostos a pagar	R\$5.005.752,96	3,36%	R\$4.893.553,35	3,22%
Salários e enc. A pagar	R\$ 932.787,14	0,63%	R\$878.933,18	0,58%
Adiant. Rec. De clientes	R\$ 1.754.883,50	1,18%	R\$1.163.536,13	0,76%
Prov. Férias e 13º Salário	R\$ 976.852,39	0,66%	R\$999.359,38	0,66%
Receitas Antecipadas	R\$ 5.867.869,00	3,94%	R\$12.197.869,00	8,02%
Parcelamento Fiscais	R\$2.634.227,69	1,77%	R\$2.377.030,20	1,56%
Instituições Financeiras	R\$ 7.754.016,66	5,20%	R\$ 5.453.906,14	3,58%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 97.186.243,97</b>	<b>65,19%</b>	<b>R\$</b>	<b>63,80%</b>
Instituições Financeiras	R\$ 45.212.675,36	30,33%	R\$45.212.675,36	29,71%
Fornecedores	R\$ 36.715.950,36	24,63%	R\$36.715.950,36	24,13%
Prov. Contingências Fiscais	R\$ 10.500,00	0,01%	R\$10.500,00	0,01%
Impostos a Pagar	R\$ 13.907.747,88	9,33%	R\$13.799.663,78	9,07%
Parcelamento Fiscais	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Contratos de Mútuos	R\$ 1.339.370,37	0,90%	R\$1.339.370,37	0,88%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 149.076.809,77</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$152.159.851,13</b>	<b>100,00%</b>

### c) Índice de Liquidez

A liquidez geral que a Recuperanda apresenta corresponde a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

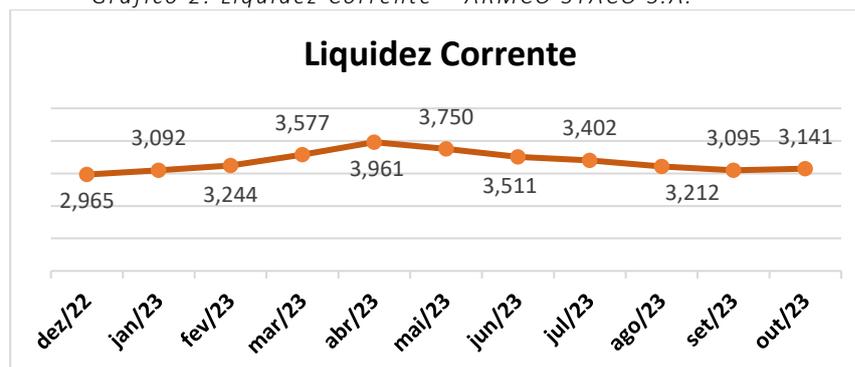
Gráfico 1: Liquidez Geral – ARMCO STACO S.A.



Isso indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, existe R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

A liquidez corrente da ARMCO é de 3,14 (três inteiros e quatorze centésimos) sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Gráfico 2: Liquidez Corrente – ARMCO STACO S.A.



O indicador mostra que a ARMCO possui, R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

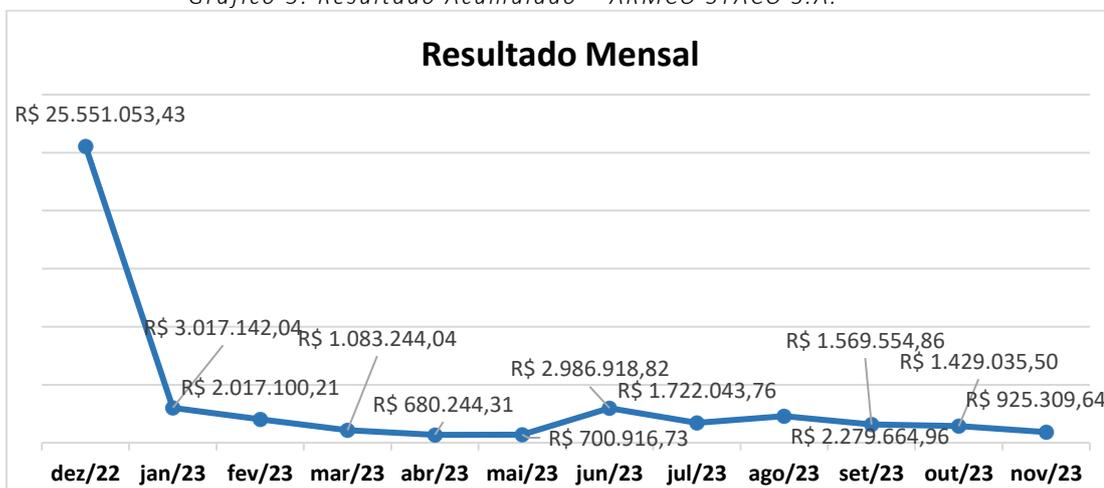
## d) Demonstração do Resultado

A Recuperanda auferiu R\$ 16.351.989,14 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) em receitas líquidas, no período de outubro de 2023. Em novembro de 2023, somou o total de R\$ 15.046.783,51 (quinze milhões, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Nos meses analisados, as despesas incorreram o total de R\$14.922.953,64 (quatorze milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 14.121.473,87 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), respectivamente.

A ARMCO obteve resultados positivo nos meses analisados. Finalizou novembro de 2023 com total de R\$ 925.309,64 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 3: Resultado Acumulado – ARMCO STACO S.A.



## 9) Conclusão

Conclui-se que, no encerramento de novembro de 2023, a empresa apurou resultado positivo de R\$ 925.309,64 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro reais), conforme documentação contábil fornecida.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA  
CRC-RJ 101.557/O  
OAB/RJ 217.568

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA  
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO  
OAB/RJ 238.294